PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº 285/2022

Mococa, 25 de Abril de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 0786 | DATA 25/04/22 | RÚBRICA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, diante da necessidade de adequação dos elementos de despesa constantes na Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual para 2022, para operacionalização da execução orçamentária vigente, especialmente diante da necessidade do imediato pagamento dos Precatórios, conforme Ofício do Tribunal de Justiça – DEPRE, sem o que as transferências voluntárias ao Município ficarão comprometidas, afetando substancialmente as ações da Administração. O Orçamento para 2022 foi elaborado com uma Estimativa de Receita calculada diante da instabilidade econômica que se desenhava e que caracterizava uma diminuição da arrecadação. Porém, comparando o comportamento da receita com o mesmo período do ano passado, verifica-se que em 2022 a arrecadação segue no mesmo ritmo permitindo, assim uma revisão da mesma, adequando o orçamento ao momento atual, inclusive com a possibilidade de Revisões Bimestrais, segundo a Lei.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito suplementar, conforme recursos oriundos de excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria.

Na oportunidade, apresentamos nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01 – MANUTENÇAO DA DIRETORIA DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
04.123.0066.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais (Ficha 101) R$ 18.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 0100 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da tendência de excesso de arrecadação verificado no período, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal